

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 37/2016

# SERVIÇO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO HUMANO

#### ADITIVO № 04

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal MARCOS ANDRÉ PIAIA, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa ENTAAL — ENGENHARIA SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ANÁLISES LTDA - EPP, que sita à Rua Isidoro Gasparetto, 154, centro, na cidade de Jacutinga/RS, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.407/0001-06, aqui representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. ADONIS ALAN BETIATO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Eustachio Santolin, 410, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, inscrição no CPF nº 018.341.580-95, registro geral nº 1102026679, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 37/2016, com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por interesse da administração pública, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 31 de julho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE
CONTRATADO

Testemunhas:
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02
CPF: 980.182.130-20